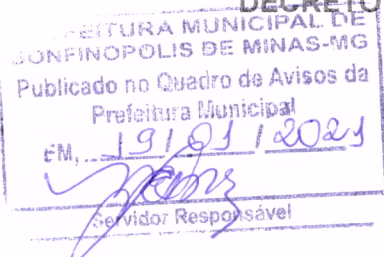




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.050, DE 19 DE JANEIRO DE 2021



ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.046/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso XX do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal, com a redação determinada pela Emenda de Revisão Geral nº 09, de 07 de dezembro de 2020 e,

**CONSIDERANDO** a atribuição do Executivo Municipal em cuidar da saúde da população no combate a pandemia do COVID19;

**CONSIDERANDO** que medidas para o controle e combate da pandemia do COVID19 estão sendo tomadas pelo Município de Bonfinópolis de Minas;

**CONSIDERANDO** que atualmente a pandemia do COVID19 encontra-se sob controle no âmbito do Município de Bonfinópolis de Minas.

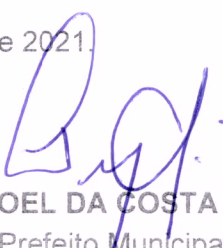
**DECRETA:**

**Art. 1º** – O inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.046, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - shows e eventos públicos ou privados que provoquem aglomerações em ambientes fechados ou abertos, independentemente da quantidade de pessoas, tais como: eventos desportivos, cerimônias de casamento, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins e clubes de lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 19 de janeiro de 2021.

  
MANOEL DA COSTA LIMA  
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima  
Prefeito Municipal